




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO**  
**CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.**

SECRETARIA - Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Fórum, Centro Cívico.  
Tel. (41) 3252-7885 – ramal 273 /274.

**TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**

AUTOS : 833/2007  
TIPO DE AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA  
REQUERENTE : CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA  
REQUERIDA : LUIZ ROBERTO DE FRANÇA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois e doze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Décima Secretaria do Cível, onde se achava o Doutor Luciano Carrasco Falavinha Souza, MM. Juiz de Direito, comigo a Técnica Judiciária Lígia Fiorese, no final declarado e assinado. Ai, de conformidade com o respeitável despacho de fl. 218, fica **PENHORADO** nos autos acima descritos o seguinte **bem imóvel: apartamento nº 03**, localizado no pavimento térreo, do bloco 21, do conjunto residencial Vila Velha, situado no lugar denominado Vila Sandra, distrito de Campo Comprido, na Rua Ayrton Greiffo, nº 429, nesta Cidade, com área construída de 44,87m<sup>2</sup>, área comum de 10,4025m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,0028409, e demais medidas, confrontações e especificações constantes na matrícula nº 27954 do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, ficando a **Requerida** como **depositária** do bem, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , Lígia Fiorese, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**